

São Caetano constitui grupo da Lei Geral de Proteção de Dados

A LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) traz normas sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade. “Para o cidadão,

a LGPD garante a privacidade de seus dados pessoais, além da proteção e responsabilização pelo uso comercial ou indevido”, afirmou a advogada Estela Bonjardim, titular da Controladoria Geral do Município (CGM).

Página 04



SCS constitui grupo de trabalho para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados

O prefeito de São Caetano do Sul, José Auricchio Júnior, constituiu um Grupo de Trabalho (GT) para efetivar a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no município.

A LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) traz normas sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade. “Para o cidadão, a LGPD garante a privacidade de seus dados pessoais, além da proteção e responsabilização pelo uso comercial ou indevi-

do”, afirmou a advogada Estela Bonjardim, titular da Controladoria Geral do Município (CGM).

Estela Bonjardim explica que a LGPD impõe a adoção de mudanças significativas nas organizações, quer sejam públicas ou privadas. “Como a gestão pública lida, naturalmente, com dados sensíveis dos munícipes, usuários dos serviços públicos, é necessário que se realize o tratamento adequado dessas informações e é isso o que o GT recém-criado pretende propor, a partir da contratação de uma consultoria para a realização de um diagnóstico no município.”

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal ABC Repórter - Grande ABC/SP

Seção: Cidades **Página:** 4